



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

**LEI COMPLEMENTAR Nº 70/2014, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.
ALTERA ANEXO VI, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 44/2009, QUE
DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE JUQUIÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica alterada a tabela de vencimentos, objeto do Anexo VI - Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Complementar nº 44/2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Juquiá, atualizando-a monetariamente com base no IPCA/IBGE, em 5,91%.

ANEXO VI

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

TABELA DE VENCIMENTOS

SÍMBOLO	VALOR - R\$
CC-1	6.354,60
CC-1 A	4.236,40
CC-2	2.831,41
CC-3	2.623,95
CC-4	2.479,65
CC-5	2.088,79
CC-6	1.637,80
CC-7	1.387,25

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 05 DE FEVEREIRO DE 2014.


MOHSEN HOJEIJE
Prefeito Municipal

ANGELO ROSA VIEIRA
Diretor do Departamento de Governo e Administração


GILBERTO MATHEUS DA VEIGA
Diretor do Departamento de Negócios Jurídicos